



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI N° 1.473, DE 09 DE ABRIL DE 1.990.-

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO N° 014/90:

ARTIGO 1° - FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA - D.A.E.E., ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMBATE A EROSÃO NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE CATIGUÁ.-

ARTIGO 2° - O VALOR DAS OBRAS FOI ESTIMADO EM CR\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), CUJAS DESPESAS ONERARÃO ORÇAMENTO PROGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - D.A.E.E.-

ARTIGO 3° - AS OBRAS SERÃO EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETAMENTE ATRAVÉS DE TERCEIROS, MEDIANTE LICITAÇÃO.-

ARTIGO 4° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA